GRUPO PARLAMENTAR

Projeto de Resolução n.º 1250/XIII/3.ª

Recomenda ao Governo o desenvolvimento de acções tendentes à defesa e valorização da zona húmida das Alagoas Brancas

As zonas húmidas são actualmente dos habitats mais ameaçados a nível mundial, estimando-se que uma percentagem destes espaços superior a 60% tenha sido objecto de destruição durante os últimos 100 anos.

Em Portugal, e ainda que (de acordo com dados do *Corine Land Cover* – projecto coordenado a nível europeu pela Agência Europeia do Ambiente e com execução técnica, no nosso País, assegurada pela Direcção-Geral do Território) 79% do total das zonas húmidas esteja protegida ao abrigo da Convenção sobre Zonas Húmidas, vulgarmente conhecida por *Convenção de Ramsar*, a verdade é que mais de 80% da totalidade destes habitats se encontram degradados.

A situação no Algarve não é substancialmente diferente, estimando-se que durante o século passado tenham desaparecido quase dois terços da totalidade das zonas húmidas existentes na Região.

Sendo certo que, na actualidade, os principais ecossistemas com interesse se encontram incluídos na rede nacional de áreas protegidas, é comummente reconhecido, por outro lado, que esta rede representa insuficientemente a bio-diversidade regional.

Algumas das áreas húmidas mais importantes do Algarve, por exemplo, como são os casos da Ria de Alvor e da Lagoa dos Salgados, não detêm o estatuto

de área protegida – ainda que a Ria de Alvor, conjuntamente com a Ria Formosa, o Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António e a Ribeira do Vascão, esteja incluída na Lista de Sítios Ramsar.

Existe ainda no Algarve, pois, um conjunto alargado de áreas com valores naturais muito significativos e que não detêm os adequados estatutos legais de protecção ecológica e ambiental.

Esta realidade verifica-se, nomeadamente, ao longo da faixa costeira meridional, sendo as Alagoas Brancas, a este nível, um caso paradigmático.

Esta zona húmida sazonal, localizada no concelho de Lagoa, na envolvência urbana da sede do Concelho, tem sido vítima, ao longo de décadas, de um processo de degradação ambiental cujas causas, no essencial, não diferem das que caracterizam as ameaças da generalidade destes ecossistemas: a fragmentação de habitats, como resultado, sobretudo, de pressão urbanística, de ausência de estatuto legal de protecção e de uma histórica desvalorização colectiva destas charcas temporárias ou áreas alagadiças, muitas vezes entendidas como terrenos marginais a drenar e a transformar em espaços produtivos ou a incluir nos processos de expansão urbana.

Recentemente, algumas Organizações de defesa do Ambiente, como a Associação Almargem e o Grupo de Defesa das Alagoas Brancas, têm vindo a denunciar a situação e a desenvolver iniciativas de protesto, nomeadamente na sequência de acções não licenciadas de movimentação e remoção de terras, levadas a efeito no âmbito de processos urbanísticos que, não obstante, estarão devidamente enquadrados nos instrumentos de gestão territorial em vigor.

A ameaça de degradação desta zona húmida, como se vê, persiste e poderá, a prazo, determinar a irreversível degradação de um habitat que, de acordo com

os resultados dos poucos estudos existentes (sintetizados num parecer da Associação Almargem datado de 20 de Fevereiro de 2017), encerra um conjunto significativo de valores naturais, com realce para um conjunto vasto de espécies da avifauna aquática, entre as quais algumas espécies incluídas nas Directivas Aves e Habitats.

O interesse na defesa e valorização da zona húmida temporária das Alagoas Brancas é, a nosso ver, inquestionável. Mas a efectiva salvaguarda deste ecossistema implica, entre outras acções, a identificação aprofundada dos valores naturais em presença e a avaliação minuciosa dos aspectos associados ao ordenamento do território e, nomeadamente, os usos e actividades definidos nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis.

Só assim, de facto, será possível: a) ponderar a possibilidade de atribuição do adequado estatuto de protecção à área em apreço; b) reavaliar as opções de ordenamento constantes dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis; c) assegurar a indispensável segurança jurídica no âmbito de quaisquer propostas de alteração que venham a ser consideradas justificáveis.

Tendo em atenção o exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1- Proceda com urgência à identificação das medidas passíveis de concretização no curto-prazo com vista à salvaguarda da zona húmida das Alagoas Brancas.

2- Proceda, sob coordenação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, ao estudo aprofundado dos valores naturais em presença na zona húmida das Alagoas Brancas e à avaliação do estatuto de protecção adequado à sua salvaguarda e valorização no tempo.

3- Proceda à avaliação minuciosa das opções de ordenamento constantes dos instrumentos de gestão territorial com incidência na área em apreço, na perspectiva da sua eventual alteração ou revisão, tendo presente, por um lado, os aspectos associados à salvaguarda do ecossistema e, por outro lado, à indispensável segurança jurídica e concertação entre interesses públicos e privados.

Palácio de São Bento, 18 de Janeiro de 2018.

Os Deputados,

José Carlos Barros

Cristóvão Norte

Berta Cabral

Manuel Frexes

Jorge Paulo Oliveira

António Topa

Bruno Coimbra

Emília Cerqueira

Emília Santos

Maurício Marques

Álvaro Batista

António Ventura

Fátima Ramos

José Silvano